



CÂMARA DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CASA DIOGO DE BRAGA

LEI N° 3011/2003.

Regulamenta cargos de assistente de gabinete na estrutura administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências

Com fulcro nos parágrafos 3° e 8° do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **PROMULGA** a Lei n° 3011/2003, nos seguintes termos:

Art. 1° - A Estrutura administrativa da Câmara Municipal referente a assistência aos gabinetes fica composta de 22 (Vinte e Dois) cargos em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CC-5, com remuneração básica de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 1° de Janeiro de 2003.

Gabinete da Presidência, 14 de Outubro de 2003.


SEVERINO RAMOS RODRIGUES CAMPOS
- Presidente da Câmara -